

— Antonio Mendes de Godoy — Luiz Antonio de Assumpsam — Antonio José de Mattos — Signal Lugar da Cruz de Angelo Cordeiro do Amaral — Salvador Vieira da Maya.

Termo de Levantamento do Pelourinho, e demarcação para os Paços do Concelho, e Cadea.

E logo no mesmo dia mez e anno no auto de Erecçam retro declarado nesta Villa de Sam Carlos, aonde se achava o Doutor Ouvidor geral e Corregedor da Comarca Caetano Luiz de Barros Monteiro commigo Escrivam de seo Cargo ao deante nomeado, e sendo ali presentes os moradores desta, e os officiaes da Camara da Villa de Jundiahy foi escolhido hum terreno livre, e desembarasado de todas as partes, que se acha em distancia bastante da Igreja Matriz, e fronteiro a mesma, por parecer o melhor para nelle se levantar Pelourinho, e depois de apregoado pelo Porteiro em alta voz, que se levantava o Pelourinho para signal de Jurisdiçam, mandou o dito Ministro levantar, o qual hé de um pao de Cabreuva oitavado: E ali de fronte do dito Pelourinho se escolheo lugar para os Paços do Concelho, e Cadea, fincando-se tres estacas em signal, de onde hade principiar a obra, e seguir para a parte da Igreja, ficando de ambos os lados desembarasado de cada parte quarenta palmos para passagem, e saida do Pateo da Matriz, e Praça do Pelourinho, e para constar, mandou o dito Ministro lavrar este termo de levantamento do Pelourinho, e demarcação do terreno para os Paços do Concelho e Cadea, o qual assignou com o Juiz Presidente e officiaes da Camara da Villa de Jundiahy e mais pessoas, que presentes se achavam, e eu Vicente Ferreira e Almeida Escrivam da Ouvidoria geral e Correisam o escrevi. — Barros — Francisco de Paula Camargo — José Luiz de Quadros — José Vicente



*Ferreira — João Rodrigues de Siqueira — O Vi-
gario Joaquim José Gomes — Antonio Ferraz de
Campos Capitam — Fellippe Neri Teixeira Capitam
— Joaquim José Teixeira Nogueira Capitam — Ray-
mundo Alvares do Santos Prado Capitam — José
Barboza da Cunha — Pedro Gonsalves Meira Te-
nente — José Gonsalves de Moraes Tenente — Pe-
dro José Baptista Alferes — João José da Silva Al-
feres — José Antonio do Amaral Alteres — José Igna-
cio de Camargo Alferes — Francisco Xavier da
Rocha Alferes — Bernardo Guedes Barreto — Joa-
quim Cardozo de Gusmam — Manoel Pereira Tan-
gerino — Manoel Ferraz de Campos Alteres — José
da Rocha Camargo — Ignacio Caetano Leme Alfe-
res José Pedro da Cunha Tenente — Manoel de Al-
meida Lima — Rafael de Oliveira Cardozo — Ra-
fael Antunes de Campos — José Gonsalves Cezar
Francisco Pinto do Rego — José Domingues Rocha
— João Manoel do Amaral — José Francisco de Mo-
raes Alferes — Manoel Mendes de Godoy — Anto-
nio da Sylva Leme — Ignacio Bueno de Camargo
— Luiz Antonio de Godoy — João Monteiro de
Oliveira.*

Termo de declaraçam do Rocio

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil set-
tecentos noventa e sette annos nesta Villa de Sam Car-
los Comarca da Cidade de Sam Paulo donde se achava
o Doutor Ouvidor geral, e Corregedor Caetano Luiz de
Barros Monteiro em cazas de sua residencia, e aposen-
tadoria onde eu Escrivam de seo cargo ao deante no-
meado fui viudo, e sendo ahi pelo dito Ministro, sendo
presentes a Camera da Villa de Jundiahy, e a Nobreza
e Povo desta mesma Villa foi determinado que o

